



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
FARMÁCIA ESCOLA**

**Edital de seleção de estagiários para a Farmácia Escola  
- Edital 02/2019 -**

**1. Disposições preliminares**

A Farmácia Escola da Universidade Federal do Piauí (FE-UFPI), no uso das suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para estagiários bolsistas. O período de realização do estágio está previsto para iniciar no mês de **OUTUBRO** de 2019 com duração máxima da bolsa de 12 (doze) meses. As vagas e requisitos estão definidos abaixo:

Vagas	Lotação	Requisitos
<b>1 (uma)</b> vaga com início imediato das atividades.	Farmácia Escola	Aluno do curso de farmácia da UFPI, regularmente matriculado a partir do 4º período e com disponibilidade mínima de 20 horas semanais*.
<b>5 (cinco)</b> vagas para cadastro de reserva.		

\* 20 horas livres de segunda a sexta no horário entre 08:00-18:00.

Os alunos classificados serão convocados de acordo com as necessidades da FE-UFPI, podendo a convocação ocorrer antes ou após a previsão supracitada. Os candidatos classificados para cadastro reserva poderão ser recrutados de acordo com a disponibilidade de vagas.

A bolsa recebida pelos alunos corresponde à bolsa-trabalho UFPI, com remuneração mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **É vedada a acumulação da bolsa com outras remunerações provenientes de estágios, monitorias ou iniciações científicas, seja proveniente da própria UFPI ou de outras instituições.**

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final. Aqueles discentes que já fizeram parte do quadro de bolsistas da FE-UFPI podem realizar a seleção apenas após 12 meses da data do seu desligamento.

**2. Das Inscrições**

Os interessados devem enviar o **curriculum vitae, histórico escolar, confirmação de matrícula e o anexo 1 desse edital** para o email [farmacaeEscola@ufpi.edu.br](mailto:farmacaeEscola@ufpi.edu.br) (**colocar no campo assunto do e-mail a expressão “Seleção para bolsista Edital 02/2019”**). Observação: o anexo 1 deve estar **devidamente preenchido** e acompanhado dos **documentos comprobatórios** (declarações e/ou certificados). No texto do e-mail deve constar nome completo, período que está cursando e telefone para contato.

A seleção ocorrerá em quatro etapas: i) prova escrita (8,0 pontos), ii) análise curricular (1,0 ponto), iii) análise do histórico escolar (1,0 ponto) e iv) entrevista (a entrevista ocorrerá apenas com os candidatos classificados dentro da previsão de 6 vagas), totalizando 10,0 pontos.

A prova escrita tem caráter **eliminatório**, caso o candidato obtenha nota inferior a 50% do total,

será desclassificado do processo seletivo. A análise do histórico escolar seguirá o valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e a análise curricular seguirá a pontuação informada no anexo 1, ambos tem caráter **classificatório**. Cada candidato deve fornecer o quadro do anexo 1 devidamente preenchido com a sua respectiva pontuação e com os documentos comprobatórios.

A entrevista tem caráter **eliminatório**. Nas entrevistas serão avaliadas a capacidade de atuação do estagiário, pró-atividade, potencial para trabalho em equipe e confirmação da disponibilidade de horário para realização das atividades propostas para o programa de bolsistas.

O critério de desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem: a) maior nota na prova escrita; b) maior índice de rendimento acadêmico; c) aluno mais avançado no curso; e d) maior idade.

➤ **Período de inscrições:**

02/09/2019 à 13/09/2019.

➤ **Data e local**

**Prova escrita:**

Data: 19/09/2019 de 10:00h às 12:00h.

Duração: 02 (duas) horas.

Local: Sala de multimídia da Farmácia Escola.

**Resultado prova escrita:**

Data: 20/09/2019.

Local: Site da UFPI e mídias sociais da Farmácia Escola.

**Entrevista:**

Data: 23/09/2019 a partir das 9:00h mediante cronograma a ser divulgado previamente.

Local: Sala de multimídia da Farmácia Escola.

**Resultado final:**

Data: 24/03/2019

Local: Site da UFPI e mídias sociais da Farmácia Escola.

➤ **Conteúdo programático da prova teórica**

- Aspectos biofarmacêuticos (formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas);
- Sistema LADME (liberação, absorção, distribuição, metabolismo e excreção);
- Química geral (preparo de soluções e diluições);
- Cálculos gerais aplicados à farmácia magistral;
- Noções de atenção farmacêutica;
- Assistência farmacêutica no SUS;
- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT): acne grave, dislipidemia, asma e ALZHEIMER (disponível em: <<http://conitec.gov.br/protocolos-e-diretrizes>>);
- Legislação Farmacêutica (RDC ANVISA 67/2007, RDC ANVISA 44/2009 Resoluções

CFF 585/2013 e 586/2013, Lei 13.021/2014, Portaria MS nº 1554/2013).

➤ Bibliografia recomendada

AIACHE, J.M. **Iniciação ao conhecimento do medicamento.** 2 ed. São Paulo: Andrei, 2000;

BISSON, M. P. **Farmácia clínica e atenção farmacêutica.** 2 ed. Barueri: Manole, 2007;

BRASIL. Lei nº 13021, de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil 11 ago. 2014;**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 1554, de 30 de julho de 2013:** Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2013;

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. **Portaria nº 1.159, de 18 de novembro de 2015:** protocolo de uso da isotretinoína no tratamento da acne grave. Brasília: Ministério da Saúde, 2015;

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. **Portaria nº 1.317, de 25 de novembro de 2013:** protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da asma. Brasília: Ministério da Saúde, 2013;

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. **Portaria nº 200, de 25 de fevereiro de 2013:** protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de dislipidemia para prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite. Brasília: Ministério da Saúde, 2013;

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. **Portaria Conjunta SAS/SCTIE nº 13, de 28 de novembro de 2017:** protocolo clínico e diretrizes terapêuticas do Alzheimer. Brasília: Ministério da Saúde, 2017;

BRASIL. RDC nº 67 de 8 de outubro de 2007. Aprovar o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias e seus Anexos. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil 09 out. 2007;**

BRASIL. RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil agosto 2009;**

BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. **Goodman & Gilman. As bases farmacológicas da terapêutica.** 11 ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana do Brasil, 2007;

FERREIRA, A. O. **Guia prático da farmácia magistral.** 4. ed. v. 1. São Paulo: Pharmabooks, 2010;

**Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013** do Conselho Federal de Farmácia que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências;

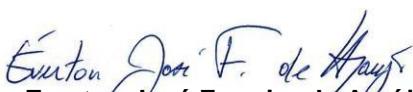
**Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013** do Conselho Federal de Farmácia que regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências;

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.** 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

### **3. Disposições Finais**

Outras informações e maiores esclarecimentos na própria Farmácia Escola ou através do telefone: (86) 3215-5953 ou do e-mail: [farmaciaescola.ufpi@gmail.com](mailto:farmaciaescola.ufpi@gmail.com)

**Teresina (PI), 05 de setembro de 2019.**



**Dr. Everton José Ferreira de Araújo**  
Coordenador da Farmácia Escola da UFPI



**Me. Pablo Ricardo Barbosa Ferreira**  
Farmacêutico da Farmácia Escola da UFPI



**Me. Sean Telles Pereira**  
Técnico em Farmácia da Farmácia Escola da UFPI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - UFPI  
FARMACIA ESCOLA**

**Anexo 1 - Quadro de avaliação de currículo**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>Atividade desenvolvida</b>	<b>Pontuação por unidade</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Artigo científico publicado em periódico com <i>qualis</i> e/ou patente concedida publicado nos últimos 5 anos (Sem limite).	1,0	
Iniciação científica por ano (Limite de 2 iniciações).	1,0	
Monitoria por semestre (Limite de 4 monitorias).	2,5	
Projeto de Extensão por semestre (Limite de 4 projetos).	1,0	
Participação em congresso e outras reuniões científicas (Limite máximo de 10 participações).	0,1	
Apresentação de trabalhos em congresso e outras reuniões científicas (Limite máximo de 10 apresentações).	0,3	
Estágio extracurricular com carga-horária mínima de 120 horas (Limite máximo de 2 estágios).	2,5	
Cursos de aperfeiçoamento com carga-horária mínima de 40 horas (Limite máximo de 4 cursos).	0,5	
<b>TOTAL</b>		